



CPL



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO ARP Nº 004/2022/FMA	
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022/FMA	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022/FMA

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.200.692/0001-09, representado neste ato pelo Sr. **SAMUEL DE CARVALHO SOARES**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Artur Alexandrino Lins, nº 40, - centenário Pesqueira-PE, inscrito sob o CPF nº 010.139.214-10, RG nº 5.801.474 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 004/2022, publicada no dia 30/06/2022, Processo Licitatório nº 004/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa, **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 06.536.960/0001-57, sediado na Rua São Domingos, - São José - Garanhuns - PE, neste ato representado pelo Sr. Ceslso Cavalcanti do Nascimento, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF sob o nº 143.310.124-68, Carteira de identidade nº 1345368 SSP - PE, residente na Rua Barreto Coelho, Nº 561, Magalhães Garanhuns-PE, CEP 55.294-540, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se a todas as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios incluindo perecíveis e hortifrutis, para atender demanda da Secretaria de Assistência Social, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico Nº 004/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem em planilha anexa:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	CAFÉ TORRADO E MOÍDO embalagem tipo almofada de 250g.- Tradicional, pó de café torrado e moído	GARANHUNS/CAF E GARANHUNS IND LTD	PCT	2.333	R\$ 7,55	R\$ 17.614,15
26	CANELA EM PÓ - sabor natural, em embalagem plástica de 20 gramas devidamente lacrada ou hermeticamente fechada, isenta de sujidades.	PLATINA/JOSÉ CARLOS PEREIRA	Unid	17	R\$ 1,04	R\$ 17,68
29	CEREAL À BASE DE ARROZ - Tipo: "Macilon" Contendo farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas. Embalagem: lata de 400 gramas.	CORILON/IND REUNIDAS CORINGA LTDA	LATA	17	R\$ 9,43	R\$ 160,31

Praça Comendador José Didier, S/N - Centro - Pesqueira/PE.
Fone: (87) 3835-8703

PrefeituraPesqueira2021@gmail.com

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LETTE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://ctce.icepe.tc.br/epm/validarDoc.seam> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b9384a0270a



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis:
Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://stce.tcepe.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 05817c67-8c59-42b5-8768-b93844a0270a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

37	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES sachês de 1 kg concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com Frutos maduros selecionados	JULIETA/IND ALIM COMPOSTELA LTDA.	UND	367	RS 6,28	RS 2.304,76
38	FARINHA DE MANDIOCA - fina torrada, de primeira qualidade, seca, classe branca, tipo 1, isento de parasitas, sujidades e larvas. Embalagem de 1 kg.	FEIRA NOVA/MONJOLO IND COM ALIM LTDA	KG	267	RS 6,47	RS 1.727,49
53	IOGURTE - BEBIDA LACTEA, fermentada com polpa de fruta, (iogurte) de sabores variados (morango, graviola, uva, chocolate) - embalagem de 1 litro. informações nutricionais na embalagem, validade mínima de 06 meses a 01 ano, com registro ao Ministério competente. Com informação nutricional:	NATURAL DA VACALAT VACA DE LEITE LTDA	LT	500	RS 7,95	RS 3.975,00
66	MARGARINA SEM SAL Embalagem de 250g- Ingredientes: Água, óleos vegetais líquidos e nteresterificados, vitaminas ("E", "A", "B6", "ácido fólico", "D", "E" "B12")	CLAYBOM/INDUS TRIA BRF S.A	UND	83	RS 5,75	RS 477,25
70	MISTURA À BASE DE AMIDO DE MILHO para o preparo de mingau Embalagem 500g Sabor: Tradicional	KIMIMO/KIMIMO IND COM LTDA	UND	282	RS 7,95	RS 2.241,90
104	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1ª - Sem gordura, sem osso, apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação. Adequado ao consumo humano, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas.	FORTBOVICANE IND COM ALIM DO NORD LTDA	KG	233	RS 25,45	RS 5.929,85
VALOR TOTAL RS 34.448,39						RS 34.448,39

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE CIDADANIA.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades municipais, fica condicionada à realização de estudo, pelos

Praça Comendador José Didier, S/N - Centro - Pesqueira/PE.

Fone: (87)3835-8703

PrefeituraPesqueira2021@gmail.com



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis:
Subsídios



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://eicetcepe.tc.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b9384a0270a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal e utilização da ata de registro de preços.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura das partes, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Praça Comendador José Didier, S/N - Centro - Pesqueira/PE.
Fone: (87)3835-8703

Prelistar@pesqueira2021@gmail.com



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fis.:
Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://cpl.ccpce.pe.br/cpl/vvalidadoc.seam> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b9384a0270a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Fis. Rubrica



Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LEITE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://eic.icepe.tc.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b9384a0270a

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

8.3.1. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls:
Rubrica



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pesqueira-PE, 29 de agosto de 2023

Samuel de Carvalho Soares
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SAMUEL DE CARVALHO SOARES
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
CAVALCANTI EIRELLI
CNPJ: 06.536.960/0001-57
CELSO CAVALCANTI DO NASCIMENTO
CPF: 143.310.124-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
- *Roseley Barbosa*
NOME/CPF 023.0661594.27

[Handwritten Signature]
NOME/CPF 076.650.354-2

Documento Assinado Digitalmente por: MIGUELITO RODRIGUES DE ALMEIDA JUNIOR, MOACI FONSECA NOVAES JUNIOR, SEBASTIAO LETTE DA SILVA NETO
Acesse em: <https://etce.icepe.tc.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 0587cb7-8c59-42b5-8768-b9384a0270a